

REGIMENTO INTERNO

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EXPERIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO VEGETAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Coordenação: Prof. Dr. Tiago Olivoto

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E NATUREZA

Art. 1º – O NEPEM – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Experimentação e Melhoramento Vegetal, vinculado ao Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), é um núcleo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/9264279075168635) composto por estudantes de graduação, pós-graduação e pesquisadores. Os objetivos principais do NEPEM centram-se em atividades relacionadas ao melhoramento de espécies funcionais, além do desenvolvimento e implementação de tecnologias avançadas de fenotipagem digital de alto rendimento.

- **Art. 2º** O NEPEM tem natureza acadêmica, com atuação nas áreas de melhoramento genético, experimentação agrícola, bem como desenvolvimento e uso de aplicativos e tecnologias de sensoriamento remoto e proximal aplicadas ao desenvolvimento da agricultura sustentável.
- **Art. 3º** Assegura-se a todos os integrantes do NEPEM a possibilidade de participar e usufruir dos eventos, atividades e projetos promovidos pelo núcleo.



CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 4º – O NEPEM assume as seguintes atribuições:

- I Desenvolver e estimular as habilidades e competências práticas e teóricas de seus participantes na área do melhoramento genético e tecnologias de fenotipagem digital.
- II Propor e desenvolver projetos de pesquisa e extensão voltados às áreas de atuação do grupo;
- III Organizar e/ou colaborar com eventos acadêmicos, capacitações e treinamentos técnico-científicos;
- IV Produzir publicações científicas e conteúdo de mídia digital para divulgar resultados de pesquisa, contribuindo para o avanço da fronteira do conhecimento das áreas de atuação do grupo;
- V Participar e apoiar iniciativas de pesquisa em colaboração com organizações e entidades nacionais e internacionais.

Art. 5º – Os objetivos do NEPEM incluem:

- I Contribuir para a formação de profissionais qualificados e comprometidos com a agricultura sustentável e a inovação;
- II Realizar estudos e pesquisas que promovam avanços no campo do melhoramento genético de culturas e experimentação agrícola;
- IV Promover a difusão do conhecimento sobre melhoramento genético e tecnologias de fenotipagem junto à comunidade acadêmica e ao público em geral, por meio de eventos, convênios e parcerias público-privadas;



- V Publicar e divulgar resultados de pesquisas e eventos do NEPEM em periódicos, redes sociais e outras plataformas digitais;
- VI Estabelecer intercâmbios e parcerias com outros grupos e instituições, tanto nacionais quanto internacionais, para fortalecer a pesquisa e o desenvolvimento agrícola;
- VII Integrar docentes e discentes às atividades de pesquisa e capacitação contínua no NEPEM:
- VIII Buscar fontes de financiamento interno e externo para viabilizar projetos de pesquisa e extensão do grupo;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - O Núcleo de Estudos e Pesquisas em Experimentação e Melhoramento Vegetal (NEPEM) é composto por uma Coordenadoria Geral, uma Coordenadoria Científica e Assessorias, conforme representado no organograma do anexo I.

§1º - Coordenadoria Geral

A Coordenadoria Geral é exercida por um professor, que atua como coordenador geral do grupo, representando o NEPEM perante instituições internas e externas. Esta é a instância máxima de administração do NEPEM, responsável por supervisionar a coordenação científica e assessorias, garantindo a integração das atividades e a implementação das diretrizes estratégicas do núcleo.

A Coordenadoria Geral possui as seguintes competências:



- I. Supervisionar todas as atividades do NEPEM, garantindo a atuação integrada das linhas de atuação em consonância com os objetivos do núcleo.
- II. Representar o NEPEM em eventos, reuniões e outras ocasiões junto a instituições internas e externas, promovendo a visibilidade e as parcerias do núcleo.
- III. Desenvolver e implementar o planejamento estratégico do NEPEM, estabelecendo metas e diretrizes que orientem as ações e projetos do núcleo.
- IV. Coordenar e articular as atividades dos diversos eixos de atuação, assegurando a fluidez e a efetividade dos projetos em andamento.
- V. Realizar a avaliação e o monitoramento das atividades do NEPEM, promovendo ajustes e melhorias contínuas nos processos e resultados obtidos.
- VI. Buscar fontes de financiamento e apoio para viabilizar os projetos e ações do NEPEM, estabelecendo parcerias com organizações públicas e privadas.

§2º - Coordenadoria Científica

A Coordenadoria Científica é ocupada por um aluno (graduando ou pós-graduando), preferencialmente bolsista e com pelo menos um semestre de participação no grupo. O Coordenador Científico é indicado pelo coordenador geral e atuará em estreita colaboração com o mesmo, possuindo as seguintes competências.

- I. Supervisionar as atividades dos eixos de atuação do NEPEM, assegurando que os projetos sejam realizados de acordo com os objetivos estabelecidos.
- II. Articular as atividades entre os diferentes eixos de atuação e as assessorias, promovendo a colaboração e a troca de informações.
- III. Auxiliar na proposição e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, garantindo que estejam alinhados com as diretrizes do NEPEM.



IV. Colaborar na promoção de ações de capacitação e treinamento técnico-científico para os membros do NEPEM, visando o aprimoramento contínuo das habilidades e competências.

V. Contribuir para a produção e divulgação de publicações científicas e outros conteúdos relacionados às atividades de pesquisa do NEPEM, promovendo o impacto das descobertas e inovações do grupo.

§3º - Assessorias

As assessorias são instâncias dentro da estrutura organizacional que colaboram para o bom funcionamento e divulgação das atividades do grupo, sendo compostas pelas seguintes assessorias:

I. Assessoria de Comunicação

É responsável pela divulgação das atividades do NEPEM, tanto internamente quanto externamente. Isso inclui a gestão da presença do grupo em plataformas digitais, organização de eventos científicos e educacionais, e divulgação das ações do grupo.

§4º - São competências da Assessoria de Comunicação

- I. Desenvolver e implementar um plano de comunicação que assegure a divulgação eficaz das atividades e resultados do NEPEM.
- II. Gerenciar as plataformas digitais e redes sociais do NEPEM, garantindo que o conteúdo seja atualizado e relevante para o público-alvo.
- III. Colaborar no planejamento e coordenação de eventos acadêmicos, palestras e workshops, promovendo a troca de conhecimento e a disseminação de informações.
- IV. Criar e divulgar materiais informativos, como newsletters, folders e vídeos, que promovam as atividades e conquistas do NEPEM.



II. Assessoria Comercial

É responsável pelo gerenciamento da sustentabilidade financeira do grupo, prospectando oportunidades de financiamento, integração com o setor privado visando a comercialização e licenciamento de tecnologias desenvolvidas no NEPEM.

§5º - São competências da Assessoria Comercial

- I. Identificar e estabelecer parcerias comerciais que contribuam para o desenvolvimento e a sustentabilidade financeira das atividades do NEPEM.
- II. Facilitar a transferência de tecnologia e inovações desenvolvidas no NEPEM para o setor privado, promovendo a aplicação prática dos resultados de pesquisa.
- III. Buscar ativamente oportunidades de financiamento, como editais de pesquisa e parcerias com empresas, para viabilizar projetos e ações do núcleo.
- IV. Gerenciar o orçamento e os recursos financeiros do NEPEM, assegurando a viabilidade e a continuidade das atividades e projetos.
- V. Auxiliar no controle e relatórios financeiros, contribuindo para a transparência e prestação de contas em relação aos recursos utilizados pelo grupo.
- VI. Colaborar no planejamento e coordenação de eventos acadêmicos, palestras e workshops, promovendo a troca de conhecimento e a disseminação de informações.

§6º - Eixos de Atuação

Os eixos de atuação do NEPEM são responsáveis pela execução das atividades práticas e científicas, sendo supervisionados pela Coordenadoria Científica. Eles são descritos da seguinte forma:

I. Melhoramento



É o eixo responsável pelos projetos de melhoramento genético, com foco no melhoramento de espécies funcionais e inovação agrícola. O objetivo principal é a obtenção de genótipos resilientes, com maior produtividade e qualidade, que se adequem às demandas de um mercado moderno e sustentável.

II. Experimentação

É o eixo responsável pelo desenvolvimento e aplicação de ferramentas e estratégias experimentais visando contribuir para uma maior confiabilidade e eficiência de estudos desenvolvidos nas ciências agrárias.

III. Tecnologia

É o eixo responsável pelo desenvolvimento de soluções tecnológicas avançadas que suportam a pesquisa e demais áreas, com foco em sistemas de fenotipagem de alto rendimento, análise de dados e transferência de tecnologia para o mercado agrícola. Ele envolve a criação e uso de ferramentas para coleta e análise de dados. Além disso, atua na conversão de inovações científicas em produtos acessíveis ao mercado e oferece serviços especializados, como consultoria e desenvolvimento de soluções para agricultores e empresas do setor.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º – O ingresso e reingresso de novos membros ocorrerá anualmente, no início do primeiro semestre, por meio de um processo seletivo promovido pela Coordenadoria Geral, com edital previamente divulgado no site oficial e nas redes sociais do NEPEM.



- **Art. 8º** Todos os membros do NEPEM, com exceção do coordenador geral, deverão se inscrever nos editais de ingresso e reingresso. A não inscrição no processo seletivo tem como consequência a exclusão do grupo.
- **Art. 9º** O NEPEM realizará Reuniões Ordinárias quinzenais, com a participação de todos os integrantes, visando o acompanhamento das atividades e o alinhamento estratégico das ações do grupo. Estas reuniões serão registradas em ata, contendo as discussões e as deliberações.
- **Art. 10º** As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas sob demanda, pela Coordenadoria Geral ou pela Coordenadoria Científica, para tratar de assuntos urgentes ou específicos. Essas reuniões poderão incluir todos os membros ou apenas os coordenadores e assessores, conforme a necessidade.
- **Art. 11º** Todas as reuniões ordinárias serão registradas em ata, que incluirá a lista de presença, tópicos discutidos, decisões tomadas e eventuais encaminhamentos para atividades futuras.

Parágrafo único – As atas serão arquivadas digitalmente e estarão acessíveis a todos os membros do NEPEM, garantindo transparência e registro histórico das atividades do grupo.

- **Art. 12º** O desligamento de membros poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I Ausência em mais de 40% das reuniões ordinárias sem apresentar justificativa válida.
- II Por iniciativa própria, devendo comunicar sua decisão à coordenadoria geral por escrito (anexo II), a qualquer momento, ou no final do ano letivo, em caso de saída programada.
- III Por conduta comprovadamente inapropriada e/ou ilícita, em desacordo com as normas e regulamentos vigentes da UFSC.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º – Este Regimento Interno pode ser alterado mediante proposta de emenda complementar ou supletiva a qualquer dos artigos, desde que devidamente justificada, pautada e aprovada em reunião especialmente convocada para esse fim.

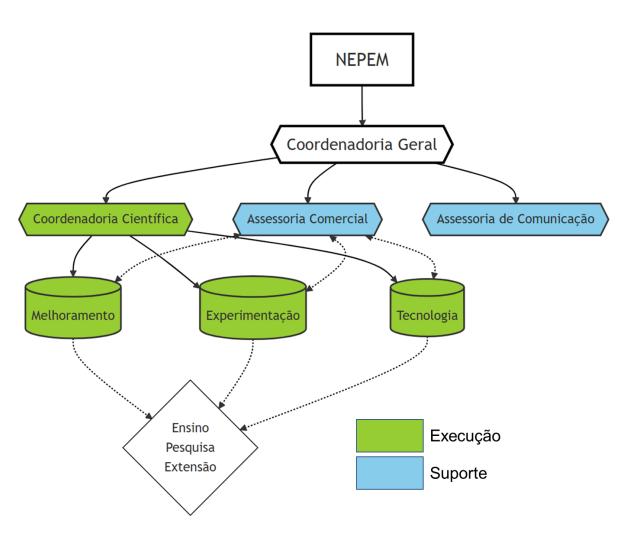
Parágrafo único - O quórum mínimo necessário para aprovação da emenda é a maioria absoluta dos membros (dois terços) e a maioria simples (metade mais um) dos presentes, com direito de voto de desempate ao Coordenador Geral.

Art. 14º – Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador Geral.

Art. 15º – Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião extraordinária.



ANEXO I
FLUXOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





ANEXO II

TEMPLATE PARA CARTA DE DESLIGAMENTO

À Coordenadoria Geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Experimentação e Melhoramento Vegetal (NEPEM)

Florianópolis, SC, [dia] de [mês] de [ano]

Prezado Coordenador,

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF [Número do CPF] venho por meio desta formalizar meu pedido de desligamento do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Experimentação e Melhoramento Vegetal da Universidade Federal de Santa Catarina.

O motivo de meu desligamento é de [especificar o motivo, caso deseje, como motivos pessoais, mudanças profissionais, compromissos acadêmicos, etc.].

Sem mais, despeço-me cordialmente. Atenciosamente,

[Assinatura Digital]
[Nome Completo do Solicitante]